

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 18/02/2015 17:27:30, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014328-32.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão - Contratos Bancários** 

Requerente: Banco Mercedez Benz do Brasil Sa

Requerido: Cristiane Borio do Amaral

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 92: Considerando a informação do autor no sentido de que a ré pagou o saldo devedor contratual, tanto que foi dada baixa do gravame que recaía sobre o veículo financiado, extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.